



544
f

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE BELO HORIZONTE - JUSTIÇA COMUM

ANEXO RAJA

AV RAJA GABAGLIA, 1753 - 14º ANDAR - TORRE I - LUXEMBURGO - CEP: 30380900 - Tel: (31) -
310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

8ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 0336968-81.1999.8.13.0024 / 0024.99.033696-8 MANDADO: 5
EXECUÇÃO/CUMPRIM.SENTENÇA - Distribuído em 30/03/1999

EXEQUENTE: SAVOI SENA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
EXECUTADO: ALUISIO SEABRA RESENDE

Penhorar bem(ns) de :
ALUISIO SEABRA RESENDE
- RG: - CPF: 112.769.916-49
Data de Nascimento:

Endereço:
R DOS TIMBIRAS, 1477 - 1101 - Fone:
LOURDES - CEP: 30140060 - BELO HORIZONTE/MG
Referência: POP: TIMBIRAS - AVENIDA DO CONTORNO / AVENIDA DO CONTORNO

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceda-se a penhora e avaliação dos veículos, conforme anexo.

BELO HORIZONTE, 08 de novembro de 2019.

Escrivã(o) Judicial: ROZANA APARECIDA PEREIRA VITÓRIA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____

MG 26 44 668 SSP/MG
CPF 112.769.916-49

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

| | |
|--|--|
| <p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: EDRA GONDIN ARAÚJO REGIÃO: 84 - FUNCIONÁRIOS</p> | <p>Mandado: 5 COM VERBA INDENIZATÓRIA</p> <p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p> |
|--|--|

Verba Indenizatória de R\$ 23,00 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18 HORAS

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUÍZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18 HORAS

545
1

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Ao(s) doze dia(s) do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade e Comarca de Belo Horizonte, na Rua/Av./Pç./Bc. Qua. Dos Timbinais, nº 1472, apt./sl./lj./andar 1101 bl. - , Bairro lourdes, às 10 h 55 min, em cumprimento ao mandado nº 05 do(a)

MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, extraído dos autos da Ação de Execução, Processo nº 0024.99.033696-8, que Serviços Arquitetura e Construções Ltda. move a Alvisio Sebastião Resende

e observadas as formalidades legais, procedi à penhora em bem(ns) do executado, a saber: moedeira penhora dos bens indicados no despacho judicial como sendo um veículo GM/Veltra CDI placa: GSO9800 e um veículo GM/Opal Diplomata, placa: GWH5353 Chevrolet decool, em prata, 1985, sobre o veículo Veeva, em prata, 210, 1998.

Handwritten signature and vertical line extending down the page.



que DEPOSITEI em mãos e poder do (a) Sr (a) Aluisio Sebastião Resende

representante legal de _____,
documento de identificação CPF: 112.769.916-49, residente/estabelecido
na Rua/Av./Pç./Bc. Rua Dos Timbinaes
nº 1477, apt./sl./lj./andar apto 1101 bl. _____, Bairro Lourdes

Para observância do compromisso e sob as
penas da Lei, o depositário (assinou / não assinou) o presente auto ciente de que não
poderá dispor do bem, sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) da ação. Para constar,
lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.
O(A) Oficial(a) de Justiça Avaliador (a).

Ass.: Edna Goulart Araújo Matrícula: 01917
Oficial (a): EDNA GOULART ARAÚJO

Ass.: ALUISIO SEBASTIÃO RESENDE
Depositário(a): M.V. 544668 358-16 CPF 112 769 916/49.

CERTIDÃO

Certifico que, feita a penhora e respectivo depósito, procedi à intimação da parte
executada Aluisio Sebastião Resende, na pessoa de seu
representante legal, Sr (a) _____ e seu
cônjuge Sr (a) _____
para opor (em) embargos no prazo de 15 dias (quinze).
Após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, que li e
lhe(s) dei para ler(em), recebeu a cópia do auto e exarou sua(s)
assinatura (s). Belo Horizonte, 12 de novembro
de 2019. O (A) Oficial (a) de Justiça Avaliador (a).

Ass.: Edna Goulart Araújo Matrícula: 01917
Oficial (a): EDNA GOULART ARAÚJO

Ass.: ALUISIO SEBASTIÃO RESENDE Identificação: M.V. 544668
Executado(a): ALUISIO SEBASTIÃO RESENDE

Ass.: _____ Identificação: _____
Cônjuge: _____

Ciente (s) em 12/11/2019, às 11 h 20 min.

546
1

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Ao(s) três dia(s) do mês de novembro de 2019,
nesta cidade e Comarca de Belo Horizonte, na
Rua/ Av./Pç./Bc. Rua Dos Timbiraes,
nº 1477, apt./sl./lj./andar apto. 1101, bl. -, Bairro hondur
Resende, às 07h 10 min, em cumprimento ao mandado nº 05 do(a)
MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara elvel,
extraído dos autos da Ação de Execução Comp. Sentença,
Processo nº 0024.99.033696-8, que Silvia Sena Arquitetura e
Construções Ltda. move a Aluísio Seabra
Resende observadas as formalidades legais,
procedi à avaliação determinada, a saber: um veículo GM /
Vectra CD placa: GSO 9800 em mat. 2.0, 1998 e um
veículo GM Opala, Diplomata, placa GWA 5353,
chevrolet alced, em mat. 1985, ambos em bom
estado de conservação, mas apresentam danos
na pintura e pneus em estado ruim de
conservação.

e está localizado na Rua/Av./Pç./Bc. Rua Dos Timbiraes,
nº 1477, apt./sl./lj./andar apto. 1101, bl. -, Bairro hondur. Esta
avaliação foi realizada usando o método comparativo

usando como fonte de pesquisa: os anúncios do Mercado Livre
e do jornal Estado de Minas

TOTAL DESTA AVALIAÇÃO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove
mil reais).

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente
assinado. O (A) Oficial (a) de Justiça Avaliador (a).

Ass: am
Oficial (a): MARCIA GONDIM APARECIDA
Matrícula: 0191-7

